



Decreto Nº 3707 - de 17 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0023-2.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 159.894,92

2.02.01.12.365.0003.2.0026-2.543.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - - - - R\$ 16.100,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 175.995,75

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 175.995,75

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 2.108,75

2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 53.130,85

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 55.239,60

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 55.239,60

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 231.235,35

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 231.235,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Março de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: *** 293.526-**